

**SENADO FEDERAL****TA20250009**

**TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA EQUIDADE,  
INCLUSÃO E DIVERSIDADE, COM FOCO EM GÊNERO E RAÇA  
(REDE EQUIDADE)**

**O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70175-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Ministro-Presidente, o Sr. Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**, resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO À REDE EQUIDADE**, de cooperação no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça, instituída mediante **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2021/0235** celebrado entre o Senado Federal, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Ministério de Minas e Energia, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, o Ministério Público do Trabalho, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Superior Eleitoral, em 11 de março de 2022 e publicado no Diário Oficial da União na mesma data, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a adesão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, à Rede Equidade, instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe, com o objeto de promoção de ações conjuntas no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e colaboradores. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES**

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no Acordo de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede de Cooperação no âmbito da equidade, inclusão e diversidade, com foco em gênero e raça (Rede Equidade).



**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução e fiscalização do presente ACORDO serão realizadas mediante indicação de representantes das áreas responsáveis pelas ações objeto do Acordo de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede Equidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica da Rede Equidade é de 60 meses, a contar da publicação do Acordo, ocorrida no Diário Oficial da União, no dia 11 de março de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo, a critério das partes, firmado entre os PARTICIPES originais do ACORDO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O SENADO providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Nestes termos, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF e o SENADO FEDERAL assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Luís Roberto Barroso

Assinado de forma digital por Luís  
Roberto Barroso  
Dados: 2025.07.17 15:17:32 -03'00'

**LUÍS ROBERTO BARROSO**  
**MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF**



 O documento foi assinado por:

<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>18/07/2025 11:24:20</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>19/07/2025 09:17:07</b>	
<b>Marcio Tancredi</b>	<b>21/07/2025 15:01:54</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.